



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA DA CAMARA MUNICIPAL DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no prédio da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, localizada na Rua João de Souza Martins, quinhentos e trinta e oito – centro, reuniram-se os vereadores **ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA – CARLOS ALBERTO DE CARVALHO – CLENIL MENDES DOS SANTOS – EDSON MORAES DA SILVA – GILBERTO FERREIRA DE LIMA – JOACIR BENEDITO CARRO – LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS - LUCILENE MARIA DE ANDRADE – VALDIR FRAGOSO**, e sob a Presidência do Senhor **VALDIR FRAGOSO**, secretariado pela Vereadora e Primeira Secretária da Mesa, **LUCILENE MARIA DE ANDRADE**, declarou aberta a **SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA**, com a seguinte Pauta: 1 – **EXPEDIENTE: a) Ata da 1ª Sessão Ordinária**, realizada em 10/2/2025, aprovada por unanimidade; **b) Proposta de Emenda a LOM nº 1/2025 – Executivo - Dispõe sobre a adequação dos prazos para o envio e devolução das leis orçamentárias, ajustando o calendário legislativo no primeiro ano de mandato e dá outras providências; c) Projeto de Lei Complementar nº 5/2025 – Executivo – Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Atendente do Setor de Serviço Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências; d) Projeto de Lei Complementar nº 6/2025 – Executivo – Estabelece critérios de transição para nova Estrutura Administrativa, dispõe sobre a estruturação organizacional da Unidade Gestora de Aquisições Públicas e dá outras providências; d) Projeto de Lei Complementar nº 7/2025 – Executivo – Dispõe sobre a Concessão de Gratificação Especial para Atividades de Manutenção Emergencial e/ou Fora do Horário de Expediente e dá outras providências; e) Projeto de Lei nº 3/2025 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 269.000,00); f) Projeto de Lei nº 4/2025 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 199.956,00); g) Projeto de Lei nº 5/2025 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 202.020,64); h) Projeto de Lei nº 6/2025 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 50.796,60); i) Projeto de Lei nº 7/2025 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 96.510,98); j) Projeto de Lei nº 8/2025 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 161.398,17). Todos os Projetos**

foram encaminhados para as Comissões Competentes; **k) Indicação nº 10/2025 – (Lucilene)** indicando *retorno dos atendimentos do Banco do Povo*; **l) Indicação nº 11/2025 – (Clenil)**. Indicando *a utilização de recursos públicos que seriam utilizados no carnaval, que sejam encaminhados à Secretaria de Saúde Municipal*. Todos deferidos e encaminhados às Secretarias competentes. Não existindo mais matérias a serem recepcionadas neste expediente, dá entrada no **PEQUENO EXPEDIENTE**: O Vereador *Clenil* comenta sobre a indicação nº 11/2025 de sua autoria, e afirma que se fosse feito um estudo com a população sobre a realização ou não das festas de carnaval, acredita que a maioria seria *contrária*, afirmando que a saúde enfrenta constantes desafios (epidemia de dengue e H1N1), sendo necessário um reforço orçamentário para garantir atendimento adequado aos munícipes, sugere que essas comemorações somente deveriam acontecer quando a saúde Municipal estiver atingido sua plenitude. Encerrada essa fase, deu-se entrada as matérias constantes para a **ORDEM DO DIA**: **a) Projeto de Lei Complementar nº 3/2025** de autoria da Prefeitura Municipal, que *dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 217, de 14 de março de 2024*. Em discussão ninguém se manifestou e em votação foi aprovado por seis votos favoráveis e dois votos contrários; **b) Projeto de Lei Complementar nº 4/2025**, de autoria da Prefeitura Municipal, que *dispõe sobre a alteração do inciso II, do art. 39 da Lei Complementar nº 209, de 29 de setembro de 2023 e dá outras providências*. Em discussão o Vereador *Joacir* diz que votará contrário ao referido Projeto, uma vez que em gestões passadas votou pela aprovação do cargo, pois na época entendeu que era necessária uma vice-diretora para a Escola Proinfância, por esse mesmo motivo, entende que a cessão da Servidora à Entidade será prejudicial para os andamentos dos trabalhos na Educação Municipal e sugere que seja contratado um outro profissional que inclusive, esteja desempregado e em primeira votação, o Presidente declarou rejeitado o Projeto de Lei Complementar; **c) Projeto de Lei nº 4/2024**, de autoria da Vereadora Lucilene Maria de Andrade, que *se destina a espaço móvel de unidade básica de saúde*. Em discussão ninguém se manifestou e em votação foi aprovado por unanimidade; **d) Projeto de Resolução nº 2/2025, de autoria do Vereador Valdir Fragoso, que Altera o caput do artigo 26, do Regimento Interno**. Em discussão ninguém se manifestou e em votação foi aprovado por unanimidade. Não existindo mais matérias a serem tratadas na Ordem do dia, dá entrada na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: O *Clenil* fala sobre o Projeto de Lei nº 4/2025 – Executivo, e parabeniza o Vereador *Joacir* pelas palavras, também afirma que ao invés de ceder um Servidor da Secretaria de Educação, o que possivelmente irá trazer prejuízos à Escola a qual estiver lotado, que deveria então, contratar uma outra pessoa que possa atuar como diretor da Entidade. Comenta também sobre o Projeto de Lei de autoria da Vereadora *Lúcia*, diz que um espaço móvel para saúde, trará mais condições de trabalho aos Servidores da saúde do Município e melhor atendimento da população. *Joacir* justifica seu voto contrário referente ao PLC nº 3/2025, alegando que a gestão está apenas no início e diz que o Executivo deveria estudar melhor, e valorizar os Servidores que tem menores salários e finaliza parabenizando os Vereadores que votaram pela aprovação do referido Projeto. *Clenil* comenta sobre a criação da Secretaria de Esportes e diz que é visível a dificuldade que a gestão tem em desenvolver essa pasta. Espera que agora, os trabalhos sejam aplicados da forma que deve ser, objetivando o melhor atendimento a toda população. *Gilberto* também justifica seu voto favorável referente ao PLC nº 3/2025, dizendo que votou favorável à proposta, e afirmou que caso seja necessário, a Servidora retornará ao cargo a qual é titular, afirma



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

que acredita que a cessão da servidora não irá onerar os cofres públicos, e da mesma forma, diz que respeita a opinião contrária dos colegas Vereadores. Ninguém mais fazendo uso da palavra, o Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que a próxima será no dia dez de março de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas. Eu, Lucilene Maria de Andrade, lavrei a presente Ata, que após aprovada, vai por mim assinada e pelo Presidente da Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário 'Vereador Ataliba Nogueira de Souza', 24 de fevereiro de 2025.

Valdir Fragoso
Presidente

Lucilene Maria de Andrade
1ª Secretária